

RESOLUÇÃO Nº. 04/2023–CMAS, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação da Programação Nº 251400820230001, na ordem de GND3: R\$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais), para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia 27 de julho de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social, são instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social que têm suas competências definidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº 8.742) de 07 de dezembro de 1993 e complementadas por legislação específica;

CONSIDERANDO, que o município recebeu uma indicação de programação Nº 251400820230001 Funcional Programática - para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, junto ao Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, com o objetivo de aquisição em custeio para a rede de serviços da Proteção Social Básica da política de Assistência Social

CONSIDERANDO, que os recursos destinados ao custeio, são repassados por tempo determinado, com a finalidade de atender à oferta dos serviços socioassistencial obedecendo às regras relativas as despesas do co-financiamento federal regular e automático, na modalidade de Fundo a Fundo, mediante instrução de programação a ser realizada no ambiente do sistema SIGTV.

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar por unanimidade dos presentes, a Programação da Unidade Nº 251510420230001 e Funcional Programática: 082442037219G0001 no valor de 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) para o Município de São João Cariri-PB

Artigo 2º: Esta resolução entra em vigor nesta data;

Artigo 3º - Registre-se, publique-se.

São João Cariri -PB, em 27 de julho de 2023.



DAYANE ALMEIDA DIAS

Presidente do CMAS